



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



OFÍCIO nº 0910/2021- SEINFRA

Vitória do Xingu- PA, 09 de Dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-Pá.

Assunto: Solicitação termo aditivo.

N E S T A

Prezado Senhor,

Por intermédio do presente, encaminhamos a Vossa Excelência a Solicitação de Termo **Aditivo de Prazo ao contrato nº 20210513**, presente aditivo é celebrado de acordo com o inciso II Art, s 57, da lei Federal nº 8.666-93 de 21 de Junho de 1993, com alterações que lhe foram supervenientes, em nome da Empresa **ENGENORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI – CNPJ Nº 10.696.689/0001-94** dando referente ao **Pregão Presencial nº 9/2021-065PMVX**, cujo objeto e Prestação de serviços de cadastramento e georreferenciamento para demarcação de área urbanista, especificação: regularização fundiária.

Justifica-se Necessidade da continuidade na prestação dos serviços, afim de não causar prejuízos para o andamento das atividades administrativas, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

Considerando o Ofício nº. 105/2021-MPPE/7PJ/ATM de 23 de fevereiro de 2021, do Ministério Público Estadual em que requisita informação e recomenda a instalação do processo de Regularização Fundiária Rural e Urbana;

Considerando o considerável crescimento populacional nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município;

Considerando a obrigatoriedade de georreferenciamento de todas as unidades para o procedimento de demarcação urbanística nos termos do art. 19, § 1º, I.

O poder público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

I – planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, ***coordenadas georreferenciadas dos vértices definidos de seus limites***, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situação de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; (*grifos nossos*)

Considerando o Setor de Divisão, Demarcação e Titulação de Terras já possui o levantamento das unidades Rurais e Urbanas a serem regularizadas.

Considerando a necessidade de Regularização Fundiária das áreas do município de Vitória do Xingu;

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e informações, aproveito para renovar meus votos da mais elevada estima e consideração.

Sem mais;

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Infraestrutura
Decreto nº 005/2021

DIEGO-FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Mun.de Obras Viação e Infra Estrutura
Decreto Mun. 005/2021PMVX